



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

045

LEI Nº 1326/97
DE 28 DE ABRIL DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL".

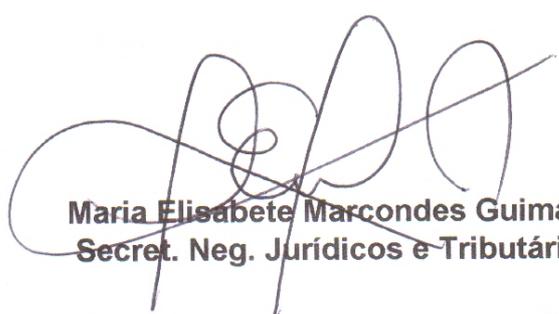
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - O Posto de Assistência Médica, localizado à Av. Antonio Lacerda, passa a denominar-se POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA "CECILIA URIAS DE MOURA".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação no orçamento.

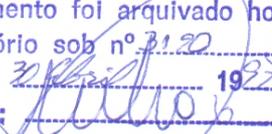
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Abril de 1997.

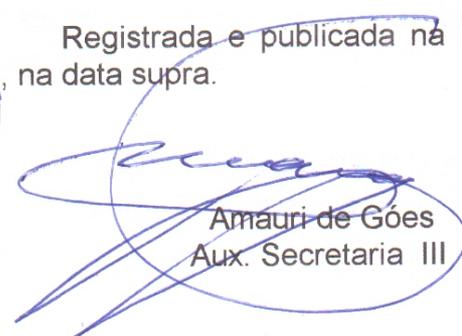

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Secret. Neg. Jurídicos e Tributários


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº <u>3120</u> Pilar do Sul, <u>30</u> de <u>abril</u> de <u>1997</u> Funcionário: 
--

SÔNIA APARECIDA DE GÓES GOMES
Escrivão Autorizada


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III